CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ACEITO EM / /2025		ATA
APROVADO EM / /2025		
REJEITADO EM / /2025		
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2025

EM ___/____/____

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa na forma regimental, indica ao Executivo Municipal que, através do setor competente, providencie a propositura de uma lei instituindo que em cada novo loteamento sejam construídas residências Uni Familiares padrão Normal — Rl-N, com área construída mínima de sessenta metros quadrados, na cidade do Rio Grande, com um padrão indicador de 01 (uma) casa para cada 100 (cem) lotes, a ser repassada ao Executivo Municipal do Rio Grande, como contrapartida de obra, terá destino já previamente conveniado, com o Comando da Brigada Militar e Regional da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, para residência de seus membros efetivos, assim se tornando moradia de segurança, dentro dos limites do próprio loteamento que contará como área institucional a ser descontada na entrega do empreendimento. Afirma-se que com essa lei, teremos mais um atrativo de transferência de Brigadianos e Policiais Civis, com intuito também de institucionalizarmos a antiga Policia Comunitária.

Justificativa: Em Plenário.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2025.



Ver. Rubilar Tavares - Juquinha
PSB

VISTO

Presidente